



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA nº 43/2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das conferidas pela Resolução 53/2007, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída com os servidores abaixo relacionados, a Comissão de Patrimônio, destinada a levantamento, verificação, reavaliação e baixa do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Ouro Branco.

PRESIDENTE: Marta Maria Bastos Vieira - Cargo: Assistente Administrativa do Legislativo.

MEMBRO: Jacqueline Guimarães Moreira Tavares - Cargo: Assessor Parlamentar II

MEMBRO: Marcionília Maria Andrade Deusdedit - Cargo: Assessor Parlamentar II

Art. 2º Ao final do exercício financeiro ou a cada solicitação da Controladoria, a Comissão acima constituída, deverá apresentar obrigatoriamente o respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 38/2018 de 03 de abril de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de fevereiro de 2019.

Leandro Marcelo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 12/02/19 a 18/02/19

Responsável



Câmara Municipal de Ouro Branco

Memorando 002/2019

Ouro Branco, 08 de fevereiro de 2019.

De: Controle Interno

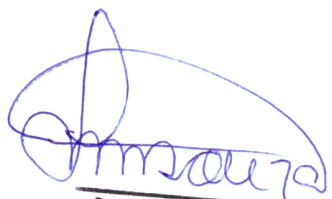
Para: Exmo. Sr. Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Assunto: Solicitação de nomeação dos membros para compor a Comissão de Patrimônio

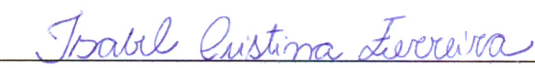
Senhor Presidente,

Solicito que seja nomeada a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Branco para o ano de 2019, considerando o preceituado pela IN 08 de 2003, em seu artigo 5º, inciso IV, com nova redação dada pela IN 06 de 2004 art. 2º, VIII.

Atenciosamente,



Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Branco



Isabel Cristina Ferreira
Controladora Geral do Legislativo

A Procuradoria Jurídica, para
análise e parecer.

41 / 02 / 19.